



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial  
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1A, Salas 3, 4 e 5 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: (34) 3239-4577 - www.depae.prograd.ufu.br - depae@prograd.ufu.br



## EDITAL DEPAE Nº 5/2020

25 de agosto de 2020

Processo nº 23117.049692/2020-34

### EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

#### PERÍODO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS REMOTAS EMERGENCIAIS – 2020

#### COORDENAÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ATENDIMENTO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Pró-reitoria de Graduação, a Diretoria de Ensino e a Coordenação da Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de bolsistas nos cursos de graduação.

#### 1. Das inscrições:

**1.1 – Período de inscrição no processo seletivo:** 28/08 a 04/09

**1.2 – Forma de inscrição:** encaminhar e-mail para o endereço eletrônico [depae@prograd.ufu.br](mailto:depae@prograd.ufu.br), com todos os documentos informados no **item 1.4**;

**1.3 – O candidato a bolsista:**

**1.3.1 –** Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;

**1.3.2 –** Deverá dispor-se de 20 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares;

**1.3.3 –** É vedado receber, simultaneamente, duas bolsas;

**1.3.4 –** Fará jus ao certificado, desde que esteja, devidamente, cadastrado e tenha apresentado o relatório final até 12/04/2021.

**1.4 – Documentos exigidos para inscrição:**

a) Formulário de Inscrição (Anexo I)

b) Declaração (Anexo II)

c) Comprovante de matrícula no Período Letivo Especial ou em 2020/1

d) Histórico Escolar

e) Comprovante de formação em curso de libras (histórico escolar ou certificado de cursos de libras)

**\*Os documentos deverão ser agrupados em um único documento em formato PDF, na ordem informada acima.**

#### 2. Das vagas:

**2.1** Serão disponibilizadas até 15 bolsas no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) para atendimento das demandas da DEPAE, no que se refere ao atendimento de alunos e professores surdos.

#### 3. Da seleção:

**3.1 –** O processo seletivo será realizado pela Coordenação da Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (DEPAE). Trata-se de um processo seletivo/classificatório para a seleção de até quinze (15) discentes, que serão chamados, conforme sua ordem de classificação, para participar do projeto conforme a demanda.

**3.2 –** Critérios de classificação

**3.2.1. Serão observados os seguintes critérios, nesta ordem:**

a) CRA

b) Fluência em Libras

c) Habilidade no uso das plataformas de Webconferência Microsoft Teams, Google Meet

**3.3. Critérios de desempate**

**3.3.1** Caso haja empate na classificação, o desempate será realizado considerando-se o seguinte critério:

a) Tempo que falta para o discente finalizar seu curso de graduação. O discente com menor tempo para conclusão terá preferência na classificação.

**3.4. Avaliação da Fluência em Libras**

**3.4.1** A avaliação de fluência no uso da Libras consistirá na arguição sinalizada sobre o tema “O benefício da tecnologia para a comunidade surda em tempos de pandemia”, e terá duração mínima de 20 (vinte) e máxima de 25 (vinte e cinco) minutos.

**3.4.2** Será agendado um horário com o candidato para uma reunião, nos dias 09 e 10 de setembro, na plataforma Microsoft Teams, em que um representante da DEPAE e um intérprete de libras da DEPAE estarão online e realizarão a avaliação da fluência no uso da Língua Brasileira de Sinais. A avaliação considerará os pontos apresentados no Anexo III.

#### 4. Da divulgação dos resultados:

**4.1** A lista com o horário da reunião para avaliação da fluência no uso da Língua de sinais será publicada no dia 08/09/2020, no site <http://www.depae.prograd.ufu.br/>.

**4.2** Os resultados da Seleção de Bolsistas para o Período das Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais de 2020 serão divulgados pela Coordenação da Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial, no dia **11/09/2020**, à partir das 17 horas, no site <http://www.depae.prograd.ufu.br/>.

#### 5. Início do exercício das atividades do bolsista para o Período das Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais de 2020:

**5.1 –** A atividade de bolsista está prevista para o período de **21/09/2020 a 22/12/2020**

> **DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: A PARTIR DE 04/01/2021**

#### 6. Das bolsas:

**6.1 –** Para a Coordenação da Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial (DEPAE) serão destinadas até 15 bolsas no valor de **R\$400,00 (quatrocentos reais)** cada.

#### 7. Das Disposições Gerais:

**7.1 –** O exercício das atividades de bolsista não implica em vínculo empregatício com a Instituição;

**7.2 –** O estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil;

**7.3 –** O simples ato de inscrição para o processo seletivo de bolsistas para o Período das Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais de 2020 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital;

**7.4 –** O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como bolsista, mesmo que tenha sido aprovado;

**7.5 –** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso;

**7.6 –** Este Edital deverá ser afixado em locais acessíveis aos estudantes.

**DOS ANEXOS**

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de Inscrição - Bolsista DEPAE

Anexo II – Declaração - Bolsista DEPAE

Anexo III – Pontos observados na avaliação da Fluência no uso da Língua Brasileira de Sinais (Libras)



Documento assinado eletronicamente por **Camila Tavares Leite, Coordenador(a)**, em 25/08/2020, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2218323** e o código CRC **DC44A0C3**.

**ANEXOS AO EDITAL****ANEXO I****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – BOLSISTA DEPAE**

Período de Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais – 2020

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Ano de entrada na UFU: \_\_\_\_\_

Ano de saída da UFU (previsão): \_\_\_\_\_

Email para contato: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Confirmo que todas as informações preenchidas acima são verdadeiras.

Uberlândia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Observação: Além do Formulário de inscrição, é obrigatório o envio dos documentos:

- Comprovante de matrícula 2020/1 ou Período Letivo Especial
- Histórico Escolar
- Declaração de que dispõe de 20 horas semanais para exercer as atividades de monitoria, sem prejuízo de suas atividades escolares (cf. item 1.4 do edital).

**ANEXO II****DECLARAÇÃO – BOLSISTA DEPAE**

Período de Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais – 2020

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, aluno do curso de \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Uberlândia, declaro que:

- Estou regularmente matriculado em um curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia,
- Não acumulo bolsas de outros programas internos ou externos à UFU,
- Não tenho vínculo empregatício com qualquer instituição,
- Disponho de 20 horas semanais para exercer as atividades de bolsista, sem prejuízo de minhas atividades escolares.
- Tenho conhecimento do uso das plataformas de webconferência Microsoft Teams, Google Meet.

Uberlândia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO III****AVALIAÇÃO DA FLUÊNCIA NO USO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)****TEMA**

1. O benefício da tecnologia para a comunidade surda em tempos de pandemia.

Para avaliar o domínio da Língua Brasileira de Sinais, serão observados os seguintes itens, durante a arguição:

- a. uso formal adequado da libras;
- b. abrangência no tratamento do tema abordado;
- c. organização de ideias, clareza, coerência e comunicabilidade;
- d. movimentação no espaço-tempo;
- e. postura corporal;
- f. linguagem e universo vocabular utilizado;

Cada membro da comissão terá em mãos um formulário em que deverá identificar o candidato e marcar para cada item um valor dentro da escala de 1 a 5, sendo 1 muito fraco, 2 fraco, 3 nem fraco nem adequado, 4 adequado, 5 muito adequado.

**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE FLUÊNCIA EM LIBRAS**

Candidato: \_\_\_\_\_

Tema: \_\_\_\_\_

Hora de Início: \_\_\_\_\_

Hora de término: \_\_\_\_\_

- a. uso formal adequado da libras

1.	2.	3.	4.	5.
----	----	----	----	----

- b. abrangência e correção teórica no tratamento do tema abordado

1.	2.	3.	4.	5.
----	----	----	----	----

- c. organização de ideias, clareza, coerência e comunicabilidade

1.	2.	3.	4.	5.
----	----	----	----	----

- d. movimentação no espaço-tempo

1.	2.	3.	4.	5.
----	----	----	----	----

- e. postura corporal

1.	2.	3.	4.	5.
----	----	----	----	----

- f. linguagem e universo vocabular utilizado

1.	2.	3.	4.	5.
----	----	----	----	----

